Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Sebastião Ferreira Martins Júnior
"Júnior da Femac"
Vereador/ 2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 123/2012

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde, a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de até R$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I:-

Art. 1º. Fica o executivo municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º II da Lei Municipal nº. 265/2011, de 20 de dezembro de 2011 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

03 – Autarquia Municipal de Saúde	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.304.0057.2.057.000 – Vigilância Sanitária	
Fonte de Recursos: 01510 – Taxas Exercício Poder de Polícia	
(533) 3.1.90.11.00 – Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	136.000,00
**TOTAL..... **	**136.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação, a ser verificado na Fonte 1510, nos termos do artigo 43 § 1º II e § 3º da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 14 de junho de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Sebastião Ferreira Martins Júnior
Vereador / 2º Secretário
Júnior da Femac"

ANEXO I – PROJETO DE LEI Nº 123, DE 14/06/2012

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2012

Orçado para 2012	Arrecadado até 31/05/2012	Excesso de Arrecadação Verificado
A	B	C (b - a)
R$ 185.000,00	R$ 407.280,00	R$ 222.280,00

Os recursos provêm de Excesso de Arrecadação pela Autarquia Municipal de Saúde de recursos específicos na fonte 1510 – Taxas Exercício poder de Polícia, a serem creditadas em conta corrente específica, para as despesas com Vencimentos e Vantagens fixas dos servidores da Vigilância Sanitária.

Município de Apucarana, em 14 de junho de 2012

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal